TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MRM65 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo ***Sr. Welligton de Mattos Santussi*** *Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa* ***MRM65 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua Takao Harada, no município de Presidente Prudente/SP CEP 19067-140, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.209.889/0001-40 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo* ***Sr. Rogério Bastos de Mendonça****, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: do artigo 57, Inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, de acordo com a solicitação apresentada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – ***Processo nº 127/2020 – Dispensa por Justificativa nº 029/2020.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sétima – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de ***R$ 159.989,31 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)****, correspondente ao acréscimo de 22,23% do valor inicial do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em* ***R$ 1.599.389,31 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).***

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS"

..... 6.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de ***17 (dezessete) dias,*** *a contar de* ***15/12/2020*** *até o dia* ***31/12/2020.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de novembro de 2020.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Dec.065/18
Contratante

ROGÉRIO BASTOS DE MENDONÇA
CPF. 033.891.128-63
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00